



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.913, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Altera o anexo da Lei nº
1.878/2021 (LDO).

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e
Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído a letra “i” no Programa 0011 – SAÚDE
INTEGRAL E DE QUALIDADE, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacurubi-RS, em 22 de
março de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Mariana dos Santos Belmonte

Chefe de Gabinete